



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 202/2021 – São Paulo, quinta-feira, 04 de novembro de 2021

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### COMISSÃO DE CONCURSOS

#### COMUNICADO

O Presidente da Comissão do XX Concurso Público para Provedimento de Cargo de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3.ª Região,

**Considerando** o extenso conteúdo programático, e conforme deliberação unânime da Comissão Examinadora na reunião do dia 27 de outubro de 2021;

**Considerando** o volume de trabalho na preparação e correção das provas e a qualificação e especialização dos membros da Comissão, inclusive dos suplentes, com fundamento ainda no art. 20, §4º da Resolução PRES nº 463/2021;

**Considerando** o princípio da transparência na organização do certame;

**Considerando** dúvidas dos candidatos encaminhadas por e-mail;

Resolve expedir o seguinte **COMUNICADO nº 01/2021**:

Art. 1º A distribuição das matérias, para todas as etapas do certame, atenderá ao seguinte:

#### Bloco I

**Direito Constitucional**- Doutor André Ramos Tavares;

**Direito Previdenciário**- Juíza Federal Gisele Bueno da Cruz de Lima, auxiliada pela Desembargadora Federal Inês Virgínia;

**Direito Penal e Direito Processual Penal**- Doutora Helena Regina Lobo da Costa e Desembargador Federal Paulo Fontes, auxiliados pelo Desembargador Federal Toru Yamamoto;

**Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor**- Doutor André Ramos Tavares e Desembargador Federal David Diniz Dantas.

#### Bloco II

**Direito Civil e Direito Processual Civil**- Doutor Paulo Henrique dos Santos Lucon e Doutora Geisa de Assis Rodrigues;

**Direito Empresarial**- Doutor Paulo Henrique dos Santos Lucon e Doutora Geisa de Assis Rodrigues;

**Direito Financeiro e Tributário**- Doutor João Dácio de Souza Pereira Rolim.

#### Bloco III

**Direito Administrativo**- Juíza Federal Audrey Gasparini;

**Direito Ambiental**- Desembargadora Federal Inês Virgínia;

**Direito Internacional Público e Privado**- Doutor André de Carvalho Ramos;

**Noções gerais de Direito e formação humanística**- Desembargador Federal David Dantas.

Art. 2º A referida distribuição poderá ser flexibilizada por impedimento de qualquer dos membros da Comissão, ainda que circunstancial, bem como na prova oral.

Art. 3º A alteração legislativa estará automaticamente compreendida no conteúdo programático sempre que incidir sobre ponto temático ou legislação citada por número ou nome no Edital de Abertura (art. 14, §6º da Resolução PRES nº 463/2021).

Art. 4º Dúvidas dos candidatos serão esclarecidas, quando não contempladas explicitamente nos atos já publicados que regem o concurso, apenas pelo e-mail: [trf3-concursojuizf@trf3.jus.br](mailto:trf3-concursojuizf@trf3.jus.br). Não serão atendidas ligações telefônicas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Comunicado.

São Paulo, 3 de novembro de 2021.

**Desembargador Federal Paulo Fontes**  
**Presidente da Comissão do XX Concurso**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal**, em 03/11/2021, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

**PORTARIA CORE Nº 2876, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2021, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 180, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA SILVIA MARIA ROCHA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

Considerando as medidas complementares determinadas pela PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE nº 24, de 08 de outubro de 2021 que estabelece medidas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª. Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19),

RESOLVE,

Art 1º Determinar o retorno das atividades dos servidores do Núcleo Administrativo do Fórum Jarbas Nobre à forma presencial ordinária a partir de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Prorrogar o trabalho remoto extraordinário, observadas as condições e os percentuais mínimos de comparecimento, até dia 06 de janeiro de 2022.

Art. 3º A partir de 03 de novembro de 2021, o horário de funcionamento observará o disposto da Resolução PRES 406/2021, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h, assegurando-se o percentual mínimo de 20% dos servidores para o atendimento presencial aos usuários.

Art. 4º O encaminhamento desta portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Corregedoria do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo, bem como ao Núcleo Administrativo local para as providências necessárias no intuito de que as pessoas em questão sejam informadas do presente na recepção do Fórum Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 28/10/2021, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIA ARAC-SUMANº 67, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da Portaria ARAC-SUMA nº 25, de 30 de julho de 2020 e de seu Anexo 1/2020 – ARAC-DSUJ/ARAC-SUMA, até 06 de janeiro de 2022, observando-se as alterações trazidas pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 08 de outubro de 2021.

Dê-se ciência aos Senhores Analistas de Execução de Mandados vinculados a esta Central de Mandados.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro (SP), aos Juízes Federais e Diretores das Secretarias desta Subseção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 28/10/2021, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA ARAC-SUMANº 68, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados para o mês de novembro de 2021, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	
02	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	
03	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
04	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
05	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
06 e 07	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	
08	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
09	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360
10	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
11	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
12	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357